



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.296, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTARIO E TOMBO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI- SAAEB.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 72, inciso VI;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski, aprovou o Projeto de Lei nº 035/15, sob o Autógrafo nº 036/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial de inventario e tomo de patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski – SAAEB por mais 12 meses.

Artigo 2º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2015.

Artigo 3º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Prefeitura do Município de Brodowski, 06 de abril de 2015.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura do Município de Brodowski, na data supra.

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
OFICIAL DE GABINETE